

Despacho (extracto) n.º 13 169/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Luísa Berta Lourenço Sardinha:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Pinto Lopes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Filomena Ribeiro Fonseca Gaspar, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Otilia Maria Monteiro Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 13 170/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de José Manuel Oliveira Vilaça:

Presidente-Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Maças, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito, professor-adjunto da Escola Superior de Desporto do Instituto Politécnico de Santarém.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 13 171/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Maio de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento com as licenciadas Maria Manuela Martins Francisco Goulão e Telma Clotilde Marie-Jeanne Brida, precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, afeirando o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

22 de Maio de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 13 172/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 22 de Maio de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 30 de Março de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente — área científica de Contabilidade e Gestão, em regime de tempo parcial — 50%, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do licenciado Custódio Manuel Baptista Ferreira, no período com início em 21 de Março e término em 13 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal equivalente à percentagem do regime parcial acordado em correspondência com o escalão 1, índice 100.

28 de Maio de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Regulamento n.º 134/2007**

Por deliberação de 6 de Junho de 2007 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, foi aprovado o seguinte regulamento:

Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais**CAPÍTULO I****Dos cursos de 1.º e 2.º ciclos do Instituto Politécnico de Leiria****SECÇÃO I****Conceitos****Artigo 1.º****Conceitos**

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) «Curso de 1.º ciclo» — curso conducente ao grau de licenciado organizado nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

b) «Curso de 2.º ciclo» — curso conducente ao grau de mestre organizado nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

c) «1.º ciclo» — conjunto de unidades curriculares totalizando 180 créditos ECTS (*European credit transfer and accumulation system*), ou 240 créditos ECTS, correspondentes ao total das unidades dos três primeiros anos dos cursos de seis semestres ou dos primeiros quatro anos dos cursos de oito semestres;

d) «2.º ciclo» — conjunto de unidades curriculares totalizando entre 60 e 120 créditos, conforme o plano de estudos aprovado;

e) «Coordenação de curso» — estrutura composta pelo coordenador do curso, comissão científica de curso e comissão pedagógica de curso;

f) «Coerência científica entre ciclos» — considera-se que existe coerência científica entre um 1.º ciclo e um 2.º ciclo quando as competências de formação do 1.º ciclo respeitam as necessidades de formação para ingresso no 2.º ciclo. A decisão sobre a coerência científica cabe à comissão permanente, se existir, do órgão de gestão científica de cada escola, sob proposta das coordenações dos cursos em que se inserem;

g) «Matrícula» — acto pelo qual o estudante dá entrada no Instituto Politécnico de Leiria (IPL);

h) «Propina» — taxa de frequência paga pelos estudantes ao IPL;

i) «Inscrição no ano lectivo» — acto que faculta ao estudante, depois de matriculado, a inscrição nas diversas unidades curriculares do currículo curso/ano/semestre. Consideram-se inscritos num determinado ano, para além dos estudantes que efectuem a primeira matrícula nesse ano lectivo, todos os estudantes matriculados no IPL que, tendo estado inscritos em pelo menos uma unidade curricular no ano lectivo anterior, não tenham anulado, pedido a interrupção de estudos, pedido carta de curso ou não hajam prescrito. Estes estudantes estão sujeitos ao pagamento de propinas;

j) «Inscrição em unidades curriculares» — acto que permite ao estudante a frequência das unidades curriculares, ser avaliado e ter a respectiva classificação registada no seu currículo académico;

l) «Mudança de curso» — acto pelo qual o estudante efectua uma matrícula e inscrição no mesmo ou noutra estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior, num curso diferente daquele em que efectuiu a última inscrição;

m) «Transferência» — acto pelo qual o estudante efectua uma matrícula e inscrição no mesmo curso num estabelecimento de ensino diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

n) «Reingresso» — acto pelo qual o estudante efectua uma matrícula e inscrição no mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido,